



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Palmital, para o triênio 1987/1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Palmital, para o triênio 1987/1989, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborados na forma dos Atos Complementares ns. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital em Cz\$ 24.353.200,00 (vinte e quatro milhões-trezentos e cinquenta e três mil e duzentos cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, estão demonstradas no anexo de Projeção das Receitas de capital.

Artigo 3º - As despesas de capital, programas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma constante do anexo de Projeção das despesas de capital.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesa, podendo, em decorrência de alteração da receita, ser criados novos, reformulados ou suprimidos programas constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1989, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Handwritten signature

Handwritten mark




Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo


cont.lei n. 1.357-fls.2

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de novembro de 1986.-


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 24 de novembro de 1986.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO